



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GRAVATAL
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000
FONES: (48) 3648-80.00 / FAX: (48) 3648-80.01 - www.gravatal.sc.gov.br
CNPJ: 82.926.569/0001-47

**EDITAL DE PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO
GRAVATAL/SC – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL**

Edital Nº 01/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL

O Edital Nº 01/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA – CIEE/SC**, destinado a formação de cadastro de reserva para oportunidades de estágio, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior, ensino técnico e de ensino médio, nos devidos termos da Lei Federal 11708/2008 e nas condições deste Edital:

1) INSCRIÇÕES

- a. **LOCAL:** As inscrições serão realizadas através do site www.cieesc.org.br, na aba de processos seletivos, conforme publicação de edital.
- b. **PERÍODO:** 07/01/2025 até 15/01/2025
- c. **HORÁRIO:** Em qualquer horário dentro do período de inscrição.
- d. **DOCUMENTOS:** No ato de inscrição o estudante deverá lançar no portal do estudante (do CIEE/SC) os seguintes documentos:
 - Ensino Médio: Atestado de Matrícula Escolar de 2025, devidamente assinado.
 - Ensino Técnico e Superior: Atestado de Matrícula Escolar de 2025 com índice de aproveitamento acadêmico (média global), devidamente assinado.

2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b. Ter idade mínima 16 anos completados até a data da contratação;
- c. Estar inscrito no site do CIEE/SC – www.cieesc.org.br e no processo seletivo desejado;
- d. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de GRAVATAL/SC - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL.
- e. O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais.
- f. O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu cadastro, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.
- g. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL e o CIEE-SC poderão qualquer tempo anular a inscrição, ou rescindir o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos.
- h. Para realizar a inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE/SC, www.cieesc.org.br, fazer o seu cadastro de estudante no sistema, e clicar em “quero me inscrever” na aba do respectivo processo seletivo, dentro do portal do estudante do CIEE/SC.
- i. O candidato deverá informar, em seu cadastro, o curso e o período em que se encontra matriculado.
- j. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as etapas deste processo seletivo.
- k. Ao realizar sua inscrição candidato aceita que seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do processo seletivo, autorizando expressamente a divulgação do seu nome e notas/conceitos obtidos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública.
- l. A inscrição é gratuita, vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes.
- m. Devidamente matriculado nos cursos abaixo:
 - Administração
 - Contabilidade

- Enfermagem
- Técnico de Enfermagem
- Direito
- Educação Física
- Pedagogia
- Psicologia
- Serviço Social
- Área de T.I
- Ensino Médio

3) DO AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

- a. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL pagará Auxílio Transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e Bolsa Auxílio nos seguintes valores:
- R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para os estágios de Ensino Médio e Técnico com jornada de atividade de 20 (vinte) horas semanais;
 - R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para os estágios de Ensino Técnico com jornada de atividade de 25 (vinte e cinco) horas semanais;
 - R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para os estágios de Ensino Técnico com jornada de atividade de 30 (trinta) horas semanais;
 - R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para os estágios de Ensino Superior com jornada de atividade de 20 (vinte) horas semanais;
 - R\$ 900,00 (novecentos reais) para os estágios de Ensino Superior com jornada de 30 (trinta) horas semanais.
- b. Para carga horária diferenciada, cumprida pelos estagiários, maiores ou menores das fixadas, será observada a proporcionalidade de valores.
- c. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de rescesso 30 dias a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos dos art. 13 da lei n.11.788/08. O recesso será concedido de maneira proporcional nos casos em que o estágio tenha duração inferior a um ano.
- d. Será contratado seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do art. 9º, IV, da lei n.11.788/08, a cargo do Agente Integrador.

4) CLASSIFICAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

- a. Os candidatos serão classificados dentro da área e com o curso o qual se inscreveu.
- b. O critério de classificação para cada nível será: -
 - 1º Ensino Superior – Maior índice de aproveitamento (média global)
 - 2º Ensino Técnico – Maior índice de aproveitamento (média global)
 - 3º Ensino Médio – Maior série
- c. Será utilizada a maior idade como critério para desempate.
- d. A divulgação da Classificação Preliminar será publicada no endereço eletrônico da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL (<https://gravatal.atende.net/cidadao>) e no site do CIEE-SC (www.cieesc.org.br), no dia 20/01/2025.
- e. A divulgação da Classificação Final será publicada no endereço eletrônico da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL (<https://gravatal.atende.net/cidadao>) e no site do CIEE-SC (www.cieesc.org.br), no dia 23/01/2025.

5) PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O provimento das vagas ficará a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
- b. Os estudantes inscritos neste edital devem participar da escolha de vagas que ocorrerá em **27/01/2025, presencialmente no endereço que será divulgado junto com o quadro de vagas.**
- c. **Necessário apresentar documento com foto para realizar a escolha de vaga.**
- d. O não comparecimento na escolha de vagas faz com o candidato seja considerado desistente, ficando o CIEE/SC e/ou PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL liberado para convocar o próximo candidato interessado;
- e. Ao candidato deficiente é assegurado o direito de inscrição e participação no processo seletivo, sendo reservadas 10% (dez) por cento das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência.
- f. Havendo abertura de novas vagas e/ou reposições, após a data da escolha, as vagas estarão disponíveis no site do CIEE/SC e caberá ao candidato entrar em contato com a unidade, de Tubarão, para encaminhamento para entrevista, quando assim tiver interesse.
- g. A seleção das vagas de reposição serão feitas pelos gestores/responsáveis pela oportunidade divulgada.
- h. Serão concorrentes da oportunidade os quatro primeiros encaminhados pelo CIEE/SC

sendo de responsabilidade do estudante acompanhar o quadro de vagas, que será atualizado diariamente.

- i. A divulgação do quadro de vagas será publicada no endereço eletrônico da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL (<https://gravatal.atende.net/cidadao>) e no site do CIEE-SC (www.cieesc.org.br).

6) RECURSOS

- a. O prazo limite para interposição de recursos do resultado do Processo de Seleção de Estagiário caberá recurso ao CIEE/SC, pelo prazo de 1 (um) dia útil, devendo o CIEE/SC receber as razões e decidir no prazo de até 1 (um) dia útil, comunicando a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL, o teor do recurso e da decisão.
- b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina – CIEE/SC, através do e-mail tubarao@cieesc.org.br responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, curso com o qual se inscreveu e os dados para contato (telefone e e-mail).
- d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e. A decisão do CIEE/SC irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceito, ainda, revisão de recurso.

7) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b. Ter preenchido corretamente o cadastro e mantidos atualizados os dados de contato como telefone, celular e e-mail, de modo a permitir que o CIEE/SC possa efetuar a convocação;
- c. Ter realizado sua escolha de vaga, munido de documento com foto, na chamada do dia 27/01/2025.
- d. O candidato não poderá assumir a vaga:
 - Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL.
 - Caso não esteja regularmente matriculado e frequentando o curso compatível com a vaga escolhida.
 - Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

8) DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Este edital é válido para o ano de 2025.
- b. Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE/SC;
- c. O prazo de duração do estágio não poderá ser superior a 02 (dois) anos, salvo quando se tratar de estagiário PCD ,sendo renovável semestralmente.

9) DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

- a. O (A) CANDIDATO (A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/SC de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando- os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo	06/01/2025
Período de inscrição	07/01/2025 até 15/01/2025
Divulgação Classificação Preliminar	20/01/2025
Prazo para recurso	21/01/2025
Divulgação Classificação Final	23/01/2025
Divulgação do quadro de vagas	23/01/2025
Escolha de vagas	27/01/2025

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do convênio estabelecido para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE/SC - Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina.

GRAVATAL/SC, 06 de Janeiro de 2025
Gerência de Operações e Atendimento – GOA CIEE/SC

CLEINILS RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal